



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto Cultural (IC), da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) e da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 7 de Junho de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0754/GSG/SAAL/2026, de 15 de Junho de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Junho de 2026:

1. No que respeita à qualidade de vida dos residentes dos bairros antigos, sob o pressuposto da legalidade, o Governo da RAEM tem vindo a assegurar, através de comunicação interdepartamental, o direito à habitação dos moradores dos bairros antigos, permitindo-lhes continuar a residir nos edifícios em causa nas condições de habitação originais e proceder à sua reparação e manutenção. Simultaneamente, mantêm-se asseguradas as necessidades básicas de consumo de água e de electricidade dos moradores, garantindo-se a manutenção do actual fornecimento básico de água e de electricidade aos edifícios em causa. O Governo da RAEM continua a melhorar as condições de habitabilidade na zona antiga de Coloane, através do aperfeiçoamento do respectivo planeamento urbano, da requalificação das infra-estruturas e da melhoria das condições de mobilidade, entre outros aspectos.

A DSPA referiu que a potência de 3,4 kVA está prevista no Regulamento de Comparticipações para Ligações à Rede de Energia Eléctrica, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2005, sendo suficiente para satisfazer as necessidades básicas de subsistência dos residentes. No entanto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/91/M em vigor, quando um proprietário de um



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

imóvel solicita o aumento da potência de fornecimento de electricidade, tem de apresentar o respectivo comprovativo de propriedade ou de direito de uso, pelo que a referida potência só pode ser aumentada após a respectiva apreciação.

A DSAMA referiu que o Governo da RAEM tem-se empenhado em garantir a segurança do abastecimento de água em Macau, assegurando que o respectivo serviço se mantenha seguro e estável de forma permanente em todas as zonas de Macau, incluindo os bairros antigos. No que concerne às barracas cujo abastecimento de água não pode ser solicitado por razões de ordem histórica, o Governo da RAEM e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau têm adoptado, na medida do possível, diversas medidas, incluindo a criação de pontos de abastecimento de água em localizações adequadas, para resolver as necessidades básicas de consumo de água dos moradores dessa zona.

2. Em relação à renovação urbana global, o Governo da RAEM planeia desenvolver, este ano, o “Estudo sobre o sistema de planeamento para as zonas de desenvolvimento prioritário para a renovação urbana”, com vista a estabelecer um modelo de planeamento da renovação urbana orientado para a implementação. Além disso, por motivos de ordem histórica, continuar-se-á a salvaguardar o direito à habitação dos moradores originários das barracas localizadas nos bairros antigos das Ilhas, permitindo-lhes continuar a residir nas mesmas, desde que não haja lugar à alteração das dimensões ou da situação dos respectivos edifícios ou construções. No pressuposto de que o edifício não envolva reconstrução, alteração ou ampliação ilegais, os interessados podem, desde que reúnam os requisitos para o efeito, apresentar à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana o pedido de autorização para a realização de obras de manutenção e de reparação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

3. Em conformidade com o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), o Governo da RAEM está a desenvolver, de forma ordenada, os planos de pormenor de várias Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e os planos de pormenor das zonas, e irá realizar análises com base na situação actual e nas necessidades das diferentes zonas, procedendo à melhoria contínua da estrutura física urbana global e apresentando propostas e soluções para otimizar os equipamentos de utilização colectiva e o ambiente de lazer, com vista a empenhar todos os esforços para satisfazer as necessidades dos residentes em relação a diversas instalações recreativas, desportivas, de saúde, entre outras, assim como à preservação cultural. Ao longo do processo, serão recolhidas opiniões dos serviços competentes, promovendo-se, de forma global, a revitalização, a renovação, a transformação e o aproveitamento dos bairros comunitários, com vista a impulsionar o desenvolvimento global de cada zona.

O IC referiu que continua a cooperar com as iniciativas dos serviços competentes e das empresas concessionárias, facultando o seu parecer em relação a consultas no âmbito de obras respeitantes a infra-estruturas como, entre outras, as redes de alimentação de energia eléctrica e de abastecimento de água situadas em bens imóveis classificados ou em zonas de protecção, com o objectivo de promover o desenvolvimento coordenado da cidade e da salvaguarda do património cultural.

O Director,
Lai Weng Leong
1 de Julho de 2026